

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2.º
REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Osório 379 - 10.º Andar
Conj. 1001 - Fone: 233-7282
Dra. Milene Berthier Name Lucchesi
Oficial Titular - C.P.F. 583 084 409-59
Dr. Antonio Carlos Lucchesi Filho
JURAMENTADO
CURITIBA - PARANÁ

LIVRO 2 -

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA N.º 30.010

RUBRICA

Lucchesi

IMÓVEL - Conjunto sob nº 31 (trinta e um) , com a área privativa de 64,87m2, área comum de 49,13m2 e a área total de 114,00m2, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do **EDIFÍCIO REAL MADRID**, situado à rua da Glória nº 393, nesta Capital e a fração ideal de 0,04933 ou 25,20m2 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o aludido prédio está construído, terre no este constituído do lote AB2, com a indicação fiscal nº 32-077-109.000 do Cadastro Municipal, medindo 15,00m (quinze metros) de frente para a Rua da Glória, à direita de quem da rua olha com 33,80m (trinta e três metros e oitenta centímetros), com frontando com o lote AB1 do espólio de Hortos João Charin, 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando com Hermenegildo Chinasso e ao lado esquerdo 31,00m (trinta e um metros) com o lote AB3 do espólio de Horst João Charin.....

PROPRIETÁRIA - **CONSTRUTORA ADRIÁTICA LTDA**, com sede nesta Capital, à rua Saldanha Marinho nº 1763, conjunto 32, inscrita no CGC/MF sob nº 82.351.727/0001-88.....

REGISTRO ANTERIOR - R-3 da matrícula nº 27.731 do livro 02, Registro Geral deste Cartório, datado de 21 de Janeiro de 1.991.....

Curitiba, 22 de Maio de 1.992.- O Oficial: *[Assinatura]*

R-1/M-30.010 - Por escritura pública lavrada às fls. 130 do livro 387-N, aos 15 de Maio de 1.992, nas notas do 10º Tabelião desta Capital, a firma **CONSTRUTORA ADRIÁTICA LTDA**, supra identificada, **vendeu**, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula, à **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR**, com sede nesta Capital, à Av. Manoel Ribas nº 115, inscrita no CGC/MF sob nº 76.535.764/0001-43, pela importância de **Cr\$180.000.000,00** (cento e oitenta milhões de cruzeiros) devidamente quitada. (Protocolo Geral nº 132.566 - Sisa nº 108.230 -Aval.Cr\$180.000.578,14 - eai).- Curitiba, 22 de Maio de 1.992.....

Custas: 1.050 VRC=Cr\$111.037,50.- O Oficial: *[Assinatura]*

AV.2/30.010 [PROTOCOLO GERAL 174.848 DE 05.12.00. ALTERAÇÃO]:- A denominação social da compradora **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR**, mencionada no R.1 desta matrícula foi **ALTERADA** para **BRASIL TELECOM S/A - TELEPAR BRASIL TELECOM**, com CNPJ 76.535.764/0321-85, como consta de requerimento firmado pela mesma proprietária em data de 04/12/00 o qual fica aqui arquivado sob nº **26.001**, juntamente com demais documentos probatórios.- DOU FÉ.-
CUSTAS: 60 VRC.-
CURITIBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2000. O REGISTRADOR: *[Assinatura]*

R-03-M/30.010. PROT.GERAL 184.593 (06.12.02). TÍTULO (COMPRA/VENDA C/PACTO COMISSÓRIO):- Conforme escritura pública lavrada no Serviço Notarial e Distrital do Bacacheri, desta Comarca (Fls.190/195 Livro 0476-N), aos 18 de outubro de 2002. **VENDEDORA: BRASIL TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Travessa Teixeira de Freitas, 75, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0321-85, representada neste ato por seus procuradores Erenaldo Novossate e Irene Maria Killing, a qual declarou na escritura ter apresentado a Certidão Positiva de Débitos, com efeito de negativa do INSS sob nº 407892002-23001040, expedida em data de 14.10.02 e Certidão Positiva de Débitos com efeitos de negativa da Receita Federal, sob nº 5.591.211 expedida em 14.08.2002.- **OBJETO: O IMÓVEL DESTA**

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
3 0 0 1 0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6M/H YK9ZQ 222ST HF9MA

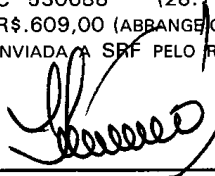


CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA (adquirido pela vendedora na forma que consta do R-01 supra mencionado), juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs. 30.005, 30.006, 30.007, 30.008, 30.009, 30.011, 30.012, 30.013, 30.014, 30.015, 30.016, 30.017, 30.018, 30.019, 30.020, 30.021, 30.022 e 30.023. **COMPRADORA: CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES NOTÁRIOS E REGISTRADORES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Cândido de Abreu, 140, 5º andar, conj. 503/504, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.748.556/0001-95, neste ato representada por seu Presidente Luiz Fernando de Araújo Costa e seu Vice Presidente - Tesoureiro Alfredo Braz Arrotheia. **PREÇO: R\$. 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, sendo pago neste ato a quantia de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais) representados pelo cheque 715829 do Banco Mercantil de São Paulo S/A ag. 0179, da qual dão plena e geral quitação, e o saldo de **R\$.800.000,00 (oitocentos mil reais) deverá ser pago em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas de R\$.80.000,00 (oitenta mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 28.11.2002** e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, representadas por igual número de notas promissórias, que ficam vinculadas a presente escritura, servindo de quitação o pagamento da última nota promissória, a qual deverá ser quitada pela vendedora Brasil Telecom S/A. **CONDIÇÕES:** Sobre a respectiva transação foi aplicado o **PACTO COMISSÓRIO** estabelecido pelo Artigo 1.163 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro.-Foi convencionado entre as partes que em virtude do Termo de Compromisso assinado entre a Telepar Celular S/A e a vendedora Brasil Telecom S/A, com a concordância da ora compradora, firmado em data de 11.10.2002, o não cumprimento da cláusula segunda daquele Termo ou seja "O prazo final para retirada dos equipamentos de infra-estrutura finda em 23 de dezembro de 2002, impreterivelmente, dará o direito a compradora sustar os pagamentos das prestações vincendas até que seja efetivado o cumprimento da referida cláusula, sem prejuízo de quaisquer medidas judiciais cabíveis. **ITBI:** GUIA PMC 530688 (28.11.02) PG S/R\$. 64.638,00. **FUNREJUS:** GUIA RECOLHIDA NO VALOR DE R\$.609,00 (ABBANGELOS IMOVEIS DAS MATRICULAS ACIMA REFERIDAS) **DOI:** EMITIDA E SERÁ ENVIADA A SRF PELO RESPECTIVO NOTÁRIO. Dou fé.-

Curitiba, 06 de dezembro de 2002.

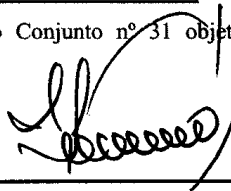
Custas: 4312 VRC = R\$323,40.- O Registrador:



AV-04/M-30.010. PROTOCOLO GERAL 188.189 DO LIVRO 01, datado de 08 de Julho de 2003. **TÍTULO (ALTERAÇÃO):** Conforme solicitado no requerimento firmado e assinado nesta cidade aos 25 de Junho de 2003, ficando aqui arquivado sob n.º **034205**, procedo a presente averbação para consignar que foi **ALTERADO para EDIFÍCIO CONPREVI**, o nome do EDIFÍCIO REAL MADRID, do qual faz parte integrante o Conjunto n.º 31 objeto desta matrícula. Dou fé. -

Custas: 60 VRC = R\$ 6,30 (aac/cn).-

Curitiba, 09 de Julho de 2003. O REGISTRADOR:



AV-05/M-30.010. PROTOCOLO GERAL 190.319 DO LIVRO 01 DE 17 DE OUTUBRO DE 2003. TÍTULO (CANCELAMENTO): - Conforme carta firmada pela **BRASIL TELECOM S/A**, através de seus representantes, assinada nesta cidade aos 15 de setembro de 2003, a qual fica arquivada nesta serventia sob n.º **035309**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADO O PACTO COMISSÓRIO MENCIONADO NA AQUISIÇÃO A QUE SE REFERE O R-03 DESTA MATRÍCULA**, ficando o respectivo imóvel e ora matriculado liberado daquele ônus. Dou fé.-


CUSTAS: 2156 VRC = R\$.226,38 (ntr/cn). -

Curitiba, 05 de novembro de 2003. O REGISTRADOR:

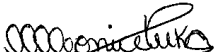


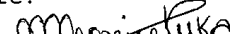
SEGUE




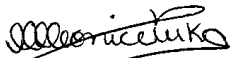
RUBRICA


FICHA
02/MAT.30.010

CONTINUAÇÃO
R-06-30.010 - (Protocolo 299.353 de 03/06/2016) - Título reapresentado em 28/06/2016, prorrogado o prazo conforme artigo 536 parágrafo 1º do CN - **HIPOTECA JUDICIAL** - Conforme requerimento assinado e firmado nesta cidade aos 22 de junho de 2016, respectiva sentença, e demais documentação comprobatória, os quais ficam arquivados nesta Serventia sob o nº **107.856**, procedo o presente registro para consignar a **HIPOTECA JUDICIAL**, referente aos autos nº 0026706-11.2014.8.16.0001 do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, sobre o imóvel a que se refere esta matrícula, de propriedade de **CARTEIRA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES**. Dou fé. CUSTAS: 2156 VRC = R\$.392,39. (vs/yo).
Curitiba, 07 de julho de 2016. O REGISTRADOR: 

AV-07-30.010 - **RETIFICAÇÃO** - Nos termos do artigo 213, inciso I, "a", Lei 6015/73, procedo a presente **RETIFICAÇÃO** para que passe a constar o correto: a) o número do protocolo **299.354**; b) o número do arquivamento **107.858**; c) o número dos autos **0049244-20.2013.8.16.0001** do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Curitiba/PR, e não como constou, conforme documentação já arquivada nesta Serventia. Dou fé.
Curitiba, 04 de agosto de 2016. O REGISTRADOR: 

R-08-30.010 - (Protocolo 309.441 de 29/06/2017) - **PENHORA** - Conforme Termo de penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, aos 19 de junho de 2017, extraído dos autos de execução de título extrajudicial sob nº 0033068-58.2016.8.16.0001, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº **114.286**, que **MARIA LUCIA GROSZEWICZ CACHUBA**, move em face de **CARTEIRA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES CONPREVI**, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADA** para garantir a execução no valor de **R\$.788.304,72** (setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos), nos referidos autos. **FUNREJUS**: guia nº 1400000002689320-2 paga de R\$.1.576,61 sobre o valor de R\$.788.304,72. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$.235,43. (kb/lac).
Curitiba, 04 de julho de 2017. O REGISTRADOR: 

R-9-30.010 - (Protocolo 320.416 de 27/06/2018) - **PENHORA** - Conforme termo de penhora lavrado pelo Juízo de Direito da Vigésima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, aos 04 de junho de 2018, extraído dos autos da Ação Declaratória, em fase de Cumprimento de Sentença sob nº **0010768-42.2015.8.16.0194**, requerida por **ELMA SUELI BELGA LADEIA** contra **CARTEIRA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES NOTÁRIOS E REGISTRADORES-CONPREVI** (CNPJ nº 77.748.556/0001-95), o qual fica arquivado, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, juntamente com os imóveis matriculados nesta Serventia sob nºs **30.007, 30.011 e 30.012** do Livro 02/RG. Valor do Débito: **R\$.148.528,54** (em data de 17/02/2017). **FUNREJUS**: guia nº 14000000003814372-6 paga de R\$.312,58 sobre o valor de R\$.156.289,94. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$.249,66. (jb/alc).
Curitiba, 26 de julho de 2018. REGISTRADORA: 


segue no verso

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MH YK9ZQ 222ST HF9MA



CONTINUAÇÃO

AV-10-30.010 - (Protocolo **340.848** de **09/03/2020**) -
INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202003.0515.01081395-IA-730, Processo nº 00337403720148160001, da 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente à **CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES CONPREVI** - (CNPJ 77.748.556/0001-95). Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.
Curitiba, 11 de março de 2020. REGISTRADORA: 

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 30.010, Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Curitiba, 19 de março de 2020. Ep.

Mariana Carvalho Pozenato Martins
Oficial do Registro
José Marcos de Castro
Rosilda Klimeki
Ana Paula Soares
Angela Cristina Delfino Ribas dos Santos

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CURITIBA - PARANÁ
MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS
OFICIAL DE REGISTRO
DOCUMENTO NÃO SELADO
ISENTO DE CUSTAS

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MH YK9ZQ 22ST HF9MA

